

PORTARIA Nº433/2025

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 20 de novembro há tradicionais comemorações da do Dia Nacional da Consciência Negra, feriado Nacional;

Considerando que não atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas do município sede possui apenas ponto facultativo de trabalho no referido dia e no dia 21 de novembro de 2025.

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no 21 de novembro 2025, será ponto facultativo, para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 24 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 17 de novembro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA

DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURIDICO

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):